



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 1.752 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

**“Estabelece a Estrutura Organizacional
Básica da Secretaria Municipal da Casa
Civil – SMCC.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando a Lei Complementar nº 132, de 25 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC tem a seguinte estrutura organizacional básica:

I – Secretário:

- a) Chefia de Gabinete:
 - 1. Assessoria Administrativa;
- b) Assessoria Jurídica;
- c) Assessoria de Planejamento;
- d) Unidade de Controle Interno:
 - 1. Assessoria Técnica;
- e) Divisão de Atendimento e Protocolo:
 - 1. Núcleo de Protocolo;

II – Diretoria de Gestão:

- a) Assessoria de Licitações, Convênios e Contratos;
- b) Divisão de Compras;
- c) Divisão de Execução Orçamentária e Financeira;
- d) Divisão de Material e Patrimônio;
- e) Divisão de Gestão de Pessoas;
- f) Divisão de Zeladoria e Transportes;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

III – Diretoria de Articulação Comunitária e institucional:

- a) Assessoria de Mobilização e Mediação;
- b) Assessoria Institucional;

IV - Assessoria Especial de Comunicação:

- 1- Assessoria Administrativa;
- a) Coordenação de Comunicação:
 - 1- Editoria de Comunicação;
 - 2- Assessoria de Mídias;
 - 3- Assessoria de Criação Gráfica;

Parágrafo Único. A Assessoria Especial de Comunicação fica vinculada à Secretaria Municipal da Casa Civil, conforme a Lei Complementar nº 132, de 25 de janeiro de 2022.

Art. 2º As atribuições dos setores que compõem a estrutura básica da Secretaria Municipal da Casa Civil serão definidas em seu Regimento Interno.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 095, de 04 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Rio Branco – Acre, 29 de novembro de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco